



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA FRITZ VON LUTZOW, , CENTRO - BAIXO GUANDU - ES
CEP: 29730000 - Fone: 2737328900
pmbg.es.gov.br

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL SEMED Nº 003/2024: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Edital SEMED Nº 003/2024, que Regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação de Professores Habilitados ao cargo de Educador da Educação Básica e Educador Especialista Pedagógico (Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal), para formação de cadastro de reserva, em caráter temporário, para atuação na educação básica da rede municipal de ensino, nomeada pela Portaria Nº 049/2024, e no uso de suas atribuições legais torna público a Quarta Chamada do presente edital, conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Deverão se apresentar na presente chamada além dos candidatos classificados, seguindo rigorosamente a lista de classificação, também todos os candidatos RECLASSIFICADOS.

1.2. Os candidatos interessados nas vagas disponibilizadas deverão comparecer no **dia, local e horário divulgados na chamada pública**, portando toda a documentação informada no formulário eletrônico e exigida para escolha, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

1.3. Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em **mais de 1 (uma) Unidade Escolar (U.E.) deste município**, em um único contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu-ES (SEMED).

1.4. A desistência do candidato no ato da escolha na chamada pública implicará na sua **RECLASSIFICAÇÃO** (final da lista de classificação do resultado final).

1.5. O não comparecimento do candidato na chamada pública implicará na sua **RECLASSIFICAÇÃO**.

1.6. Não serão aceitas desistências parciais de carga horária do contrato em Designação Temporária prevista neste edital.

1.7. Assumindo o contrato, o candidato se dispõe a comunicar sua desistência com no mínimo **10 (dez) dias úteis de antecedência**.

1.8. O candidato que estiver de **LICENÇA MÉDICA** no dia da chamada, não terá o direito de assumir a vaga, sendo **RECLASSIFICADO**.

1.9. O candidato que não comprovar as documentações apresentadas no ato de inscrição será **ELIMINADO**.

1.10. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para identificação de posto de trabalho, poderá fazê-la por **procurador** legalmente habilitado, uma vez que não esteja enquadrado no item 1.7.

1.10.1. O procurador previsto no subitem anterior deverá apresentar no ato da identificação de posto de trabalho, além da **procuração, documento de identidade com foto**.

1.10.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.

1.10.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à identificação de posto de trabalho e à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

2. AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. O candidato pessoa com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

2.2. As pessoas com deficiência, é assegurado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que virem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado**, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, § 1º, do Decreto Federal Nº 3298/1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5296/2004, que regulamentam a Lei Nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

a) Dessa forma, no caso de reserva de 5% das vagas aos PCD's, eles deverão ser nomeados nas seguintes vagas: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente, seguindo a lista de classificação. Em caso do candidato PCD estiver com pontuação superior a vaga de destaque, esse permanecerá na maior posição na Classificação Final.

2.3. Se na apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

2.4. As vagas que não forem preenchidas pela falta de candidatos com deficiência deferidos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

2.5. O candidato com deficiência que for convocado, deverá **apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada em cartório)** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a justa causa da deficiência.

2.6. O laudo deverá ser ratificado nas clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, para emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, munido do laudo médico e de documento de identificação.

2.7. O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será restituído ao candidato.

2.8. Ao candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser solicitado exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física e mental.

2.9. O candidato que no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para efeito de formalização do contrato junto ao RH/PMBG, fica definida de cópia legível dos seguintes documentos:

Original:

a) **Comprovante de Inscrição** emitido pelo sistema de inscrição (Encaminhado no E-mail informado no ato de inscrição);

(<https://edu04.cloud.el.com.br/es-baixoguandu-pm-processo-seletivo/paginas/candidato/>)

b) **Ficha Contratual** (conforme anexo X), contendo E-mail e Contato Telefônico;

c) **01 Foto 3x4 recente** (original) anexa em campo específico da Ficha Contratual (conforme anexo X);

Cópia simples e original para conferência:

d) **RG frente e verso**, com número e data de expedição (apresentação da via original e entrega de cópia simples);

e) **CPF e Comprovante de Situação Cadastral** - da INTERNET emitido nos últimos 30 dias (apresentação da via original e entrega de cópia simples), bem como dos eventuais dependentes menores de 21 (vinte e um) anos e cônjuge;

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

f) **Certidão de nascimento ou casamento** (apresentação da via original e entrega de cópia simples) ou **Certidão de averbação do casamento** (caso divorciado);

g) **Título de Eleitor e comprovante de votação** do último pleito eleitoral ou **certidão quitação eleitoral** emitida nos últimos 30 dias. No caso de Eleição em dois turnos, comprovar em ambos a participação;

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

h) **Carteira de Trabalho - página com foto e página com identificação** (apresentação da via original e entrega de cópia simples) e **páginas de registros de contratos**; Ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital;

i) **Certificado de Reservista** para candidatos do sexo masculino (apresentação da via original e entrega de cópia simples);

j) **Certidão de Antecedentes Criminais** – da INTERNET no Site da Polícia Civil emitido nos últimos 30 dias. (<http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>)

k) **PIS/PASEP** (retirar junto à Caixa Econômica ou Banco Brasil o documento emitido nos últimos 90 dias);

l) **Comprovante de Residência** (energia, água, telefone ou contrato de locação) apresentação da via original e entrega de cópia simples, emitido nos últimos 90 dias;

m) **Certidão de nascimento dos filhos, Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade — menores de 14** (quatorze) anos (apresentação da via original e entrega de cópia simples);

n) **Formação Acadêmica/Titulação** apresentada como **PRÉ-REQUISITO**;

o) **Formação Acadêmica/Titulação** apresentada no ato de inscrição e constada conforme comprovante de inscrição para contagem de pontos;

- p) Comprovante de Registro Profissional no Conselho Regional da Classe e Comprovante de Adimplência dentro do prazo da validade** (somente para candidatos que possuem obrigatoriedade de inscrição em conselho de classe) para o Cargo de Educador de Educação Básica - MAEEBAF-IV – Educação Física;
- q) Declaração de etnias** (conforme ANEXO V);
- r) Declaração de não acumulação de cargo ou acumulação legal de cargo no setor público** (conforme ANEXOS VI e VII);
- s) Declaração de posse ou não de bens** (conforme ANEXOS VIII e IX);
- t) Cópia do Cartão de Conta Salário Banco Bradesco** (se possuir);

Exames a serem solicitados/realizados após contratação:

- a) Conta Salário Banco Bradesco** (se não possuir, modelo fornecido e retirado no RH/PMBG, após contratação).
- b) Atestado Saúde Ocupacional — ASO** (retirar a autorização no setor de RH/PMBG após apresentar todas as documentações acima);
- c) Exames complementares** (poderá ser solicitado de acordo com a necessidade de cada função a riscos expostos).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O retorno ao efetivo trabalho de qualquer servidor de carreira do magistério, implicará a rescisão de contrato do candidato que assumiu a sua função, ou ser remanejado de acordo com as vagas disponíveis e necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu-ES - SEMED.

4.2. O profissional contratado, na forma deste Edital, poderá ser avaliado do seu desempenho pela equipe técnica e assinada pela chefia imediata, no decorrer do ano em suas atividades, e durante a vigência do contrato. Entende-se a avaliação do contratado o desempenho conforme os fatores: assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade e iniciativa. A avaliação de desempenho do profissional contratado, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente.

4.3. A carga horária semanal do servidor poderá ser alterada ou sofrer rescisão do contrato ao longo de sua vigência, considerando necessidades extremas da rede municipal de ensino.

4.4. O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu-ES (SEMED), no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino. Na verificação da impossibilidade de cumprimento do horário de trabalho, o candidato, se comprovado, poderá ser exonerado por justa causa do cargo.

5. CARGOS/VAGAS/DATA/LOCAL/HORÁRIO

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	HORÁRIO	DATA	LOCAL
Educador Especialista Pedagógico (MAEEP – IV)	4	7:30 h	04/03/2024 (Segunda–Feira)	Secretaria Municipal de Educação – Rua Ibituba, nº 150, Centro, Baixo Guandu – ES, 29730-000
Educador de Educação Básica - Anos Finais (MAEEBAF-IV) – Matemática	1	7:30 h		
Educador de Educação Básica - Anos Finais (MAEEBAF-IV) – Língua Inglesa	3	7:30 h		
Educador de Educação Básica - Anos Iniciais (MAEEBAI-IV) – Regente de Classe Ensino Fundamental 1º ano ao 5º ano	1	7:30 h		

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 003/2024
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado — Portaria nº 049/2024

DECLARAÇÃO

Eu _____, inscrito no CPF
nº _____, venho por meio deste me autodeclarar, que sou:

BRANCO

PRETO

PARDO

AMARELO

INDIGENA

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal¹ e as demais cominações legais aplicáveis.

Baixo Guandu (ES), ____ de _____ de 2024

Assinatura legível do (a) Candidato (a)

¹ O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 003/2024
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado — Portaria nº 049/2024

DECLARAÇÃO ACÚMULO LEGAL DE CARGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins, que exerço cargo público assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas em lei por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Órgão que atua: _____

Carga Horária: _____

Horário: _____

Baixo Guandu (ES), ____ de _____ de 2024

Assinatura legível do (a) Candidato (a)

RG: _____

CPF: _____



ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 003/2024
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado — Portaria nº 049/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro que não ocupo qualquer cargo, emprego, função OU presto serviço em órgão da Administração Direta OU Indireta do Poder Público Federal, Estadual OU exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da Lei, OU ainda incompatibilidade de horários com O cargo que exercerei.

Baixo Guandu (ES), ____ de _____ de 2024

Assinatura legível do (a) Candidato (a)

RG: _____

CPF: _____



ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 003/2024
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSE DE BENS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado — Portaria nº 049/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que não possuo bens.

Baixo Guandu (ES), ____ de ____ de 2024

Assinatura legível do (a) Candidato (a)

RG: _____

CPF: _____



ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 003/2024
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE POSSE DE BENS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado — Portaria nº 049/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que possuo os seguintes bens:

Baixo Guandu (ES), ____ de _____ de 2024

Assinatura legível do (a) Candidato (a)

RG: _____

CPF: _____



ANEXO X
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED Nº 003/2024

FICHA CONTRATUAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado — Portaria nº 049/2024

NOME:						Foto 3x4	
FILIAÇÃO	NOME DO PAI						
	NOME DA MÃE						
CPF:			RG (com órgão de Emissão):		Data de Emissão	__/__/__	
TÍTULO DE ELEITOR				ZONA		SEÇÃO	
CTPS							
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE (Se possuir)							
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL			
DATA DE NASCIMENTO		__/__/__		SEXO	() Masculino	() Feminino	
ENDEREÇO							
NÚMERO			BAIRRO			CEP	
CIDADE					ESTADO		
TELEFONE DE CONTATO 1:		() _____ - _____					
TELEFONE DE CONTATO 2:		() _____ - _____					
E-MAIL:							

Baixo Guandu (ES), ____ de _____ de 2024

Assinatura legível



BAIXO GUANDU, 29 de Fevereiro de 2024.

WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 951/2023

MARCELO SCHNEIDER FREDERICO

Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

Portaria nº 049/2024

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

CIDADÃO

assinado em 29/02/2024 11:42:44 -03:00

MARCELO SCHNEIDER FREDERICO

CIDADÃO

assinado em 29/02/2024 11:43:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/02/2024 11:43:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WANDERLÉIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-32SM98>